



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/02/2013	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 599, de 27 de dezembro de 2012	
	AUTOR Deputado Luiz Fernando Faria – PP/MG	Nº PRONTUÁRIO 256

1() SUPRESSIVA 2() SUBSTIT 3(x) MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5()SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO 8º	PARÁGRAFO § 5º	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-------------------	--------	--------

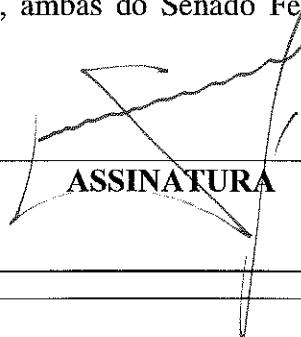
EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 5º do artigo 8º da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

“§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica às operações e prestações sujeitas a alíquotas fixadas em até quatro por cento por Resoluções do Senado Federal.”

Justificação

Trata-se de aperfeiçoamento técnico do dispositivo para excepcionar, também, as alíquotas previstas na Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 1996 (transporte aéreo), juntamente com aquelas indicadas no texto e relativas à Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012 (mercadorias importadas), ambas do Senado Federal, que já preveem alíquota de quatro por cento.



ASSINATURA